



LEI Nº 4.439, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981 - D.O. 15.12.81.

Autor: Deputado Alves Ferraz

Declara de utilidade pública o Centro Espírita São Jorge, no Bairro Campo Velho, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita São Jorge, sociedade Civil, religiosa e filantrópica, situada no Bairro Campo Velho, nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.